



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 22 de abril de 2019.

RELATÓRIO Nº 007/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 002/2019
Processo Administrativo nº 79/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **primeira** parcela de repasse da parceria com a Associação Comunitária de Comunicação de Piên, inscrita sob CNPJ nº 08.658.378/0001-99 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – *Serviços de Terceiros (Energia Elétrica e Comunicação – Telefone e Internet);*
- 2 – *Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;*
- 3 – *Pagamento de Direitos Autorais.*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Outrossim, para a próxima prestação de contas orienta-se e solicita-se a esta Entidade:

- 1 – *O orçamento da empresa Szmigel Comercio de Equipamentos de Informática LTDA não será aceito nas próximas prestações de contas, pois as atividades da referida empresa não contemplam fornecimento de internet;*
- 2 – *Conforme contato telefônico, considerando a posse do prefeito João Osmar Mendes no dia 05/04/2019 e na sequência, as nomeações referentes às secretarias municipais, a Entidade deve regularizar sua diretoria, a fim de cumprir com a legislação vigente.*

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 003/2.019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de PIÊN-PR, através do Termo de Fomento 002/2019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

O repasse foi efetuado em 01 Parcela, sendo esta análise somente da última.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	1.935,00
TOTAL R\$		1.935,00

- 1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 007/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais, recibos e extratos bancários apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido convênio.
- 2- Constatamos que as NFs, recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretária de Administração e Finanças .

Sideney do N. Miorine
Sideney do N. Miorine

Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR

Piên/PR, 23 de Abril de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 007/2019

TERMO DE FOMENTO: **003/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN, referente execução da primeira parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 003/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizado análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações.**
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços.
4. Todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.
5. Considerando por fim, que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência e ainda, os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO PARCIAL** do processo da prestação de contas referente da primeira parcela do termo de fomento repassado a esta entidade, porém solicita que para as próximas parcelas todos os orçamentos contenham o número de CNPJ da empresa emitente e que sejam atendidas as solicitações do Relatório de Acompanhamento e Fiscalização 007/2019.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 22 de abril de 2019.



Eleandro Junior Taborda

Coordenador de Controle Interno

Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Decreto 020/2017





Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 28 de maio de 2019.

RELATÓRIO Nº 012/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 002/2019
Processo Administrativo nº 79/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **segunda** parcela de repasse da parceria com a Associação Comunitária de Comunicação de Piên, inscrita sob CNPJ nº 08.658.378/0001-99 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – *Serviços de Terceiros (Energia Elétrica e Comunicação – Telefone e Internet);*
- 2 – *Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;*
- 3 – *Pagamento de Direitos Autorais.*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 008/2.019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de PIÊN-PR, através do Termo de Fomento 002/2019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

O repasse foi efetuado em 2 Parcelas, sendo esta análise somente da última.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	1.935,00
Segunda	07/05/2.019	1.935,00
TOTAL R\$		3.870,00

- 1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 012/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais, recibos e extratos bancários apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido convênio.
- 2- Constatamos que as NFs, recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretária de Administração e Finanças .

Sideney do N. Miorine
Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR

Piên/PR, 29 de Maio de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 020/2019

TERMO DE FOMENTO: **002/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**, referente execução da segunda parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 008/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizado análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços.
4. Todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.
5. Considerando por fim, que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência e ainda, os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da prestação de contas referente da segunda parcela do termo de fomento repassado a esta entidade.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 29 de maio de 2019.



Eleandro Junior Taborda

Coordenador de Controle Interno

Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Decreto 020/2019



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 26 de junho de 2019.

RELATÓRIO Nº 015/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 002/2019
Processo Administrativo nº 79/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **terceira** parcela de repasse da parceria com a Associação Comunitária de Comunicação de Piên, inscrita sob CNPJ nº 08.658.378/0001-99 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – Serviços de Terceiros (Energia Elétrica e Comunicação – Telefone e Internet);*
- 2 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;*
- 3 – Pagamento de Direitos Autorais.*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 011/2.019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de PIEN-PR, através do Termo de Fomento 002/2019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

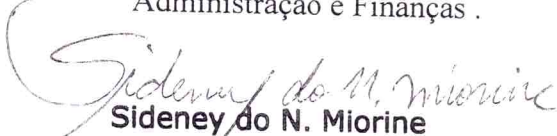
O repasse foi efetuado em 3 Parcelas, sendo esta análise somente da última.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	1.935,00
Segunda	07/05/2.019	1.935,00
Terceira	07/06/2.019	1.935,00
TOTAL R\$		5.805,00

- 1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 015/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais, recibos e extratos bancários apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido convênio.
- 2- Constatamos que as NFs, recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretária de Administração e Finanças .


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR

Piên/PR, 26 de Junho de 2.019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 027/2019

TERMO DE FOMENTO: **002/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**, referente execução da terceira parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 011/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizado análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços.
4. Todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.
5. Considerando por fim, que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência e ainda, os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da prestação de contas referente da terceira parcela do termo de fomento repassado a esta entidade.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 26 de junho de 2019.



Eleandro Junior Taborda

Coordenador de Controle Interno

Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Decreto 020/2017



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 12 de agosto de 2019.

RELATÓRIO Nº 021/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 002/2019
Processo Administrativo nº 79/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **quarta** parcela de repasse da parceria com a Associação Comunitária de Comunicação de Piên, inscrita sob CNPJ nº 08.658.378/0001-99 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

1 – *Serviços de Terceiros (Energia Elétrica e Comunicação – Telefone e Internet);*

2 – *Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;*

3 – *Pagamento de Direitos Autorais.*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 017/2.019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de PIÊN-PR, através do Termo de Fomento 002/2019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

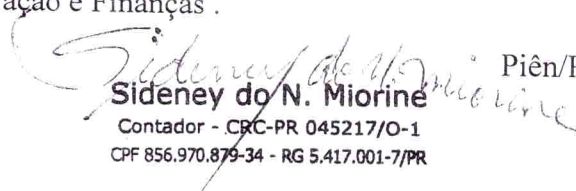
O repasse foi efetuado em 4 Parcelas, sendo esta análise somente da última.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	1.935,00
Segunda	07/05/2.019	1.935,00
Terceira	07/06/2.019	1.935,00
Quarta	05/07/2.019	1.935,00
TOTAL R\$		7.740,00

- 1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 021/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais, recibos e extratos bancários apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido convênio.
- 2- Constatamos que as NFs, recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretária de Administração e Finanças.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR

Piên/PR, 12 de Agosto de 2.019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 036/2019

TERMO DE FOMENTO: **002/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**, referente execução da quarta parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 017/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos doze dias do mês de agosto do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços.
4. Todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.
5. Considerando por fim, que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência e ainda, os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da prestação de contas referente da quarta parcela do termo de fomento repassado a esta entidade.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 12 de agosto de 2019.


Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno

Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Decreto 020/2017



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 02 de setembro de 2019.

RELATÓRIO Nº 024/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 002/2019
Processo Administrativo nº 79/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **quinta** parcela de repasse da parceria com a Associação Comunitária de Comunicação de Piên, inscrita sob CNPJ nº 08.658.378/0001-99 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

1 – *Serviços de Terceiros (Energia Elétrica e Comunicação – Telefone e Internet);*

2 – *Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;*

3 – *Pagamento de Direitos Autorais.*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 020/2.019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de PIEN-PR, através do Termo de Fomento 002/2019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

O repasse foi efetuado em 5 Parcelas, sendo esta análise somente da última.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	1.935,00
Segunda	07/05/2.019	1.935,00
Terceira	07/06/2.019	1.935,00
Quarta	05/07/2.019	1.935,00
Quinta	20/08/2.019	1.935,00
TOTAL R\$		9.675,00

- 1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 024/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais, recibos e extratos bancários apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido convênio.
- 2- Constatamos que as NFs, recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretária de Administração e Finanças .

Piên/PR, 02 de Setembro de 2.019.

Sideney do N. Miorine
Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 040/2019

TERMO DE FOMENTO: **002/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**, referente execução da quinta parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 040/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos dois dias do mês de setembro do ano de 2019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1292, de 31 de março de 2017, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços.
4. Todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.
5. Considerando por fim, que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência e ainda, os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da prestação de contas referente da quinta parcela do termo de fomento repassado a esta entidade.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 02 de setembro de 2019.


Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno

Eleandro Junior Taborda
Coordenador de Controle Interno
RG 9.728.747-3/PR
Decreto 020/2017



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 10 de outubro de 2019.

RELATÓRIO Nº 029/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 002/2019
Processo Administrativo nº 79/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **sexta** parcela de repasse da parceria com a Associação Comunitária de Comunicação de Piên, inscrita sob CNPJ nº 08.658.378/0001-99 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – *Serviços de Terceiros (Energia Elétrica e Comunicação – Telefone e Internet);*
- 2 – *Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;*
- 3 – *Pagamento de Direitos Autorais.*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 025/2.019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de PIÊN-PR, através do Termo de Fomento 002/2019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

O repasse foi efetuado em 6 Parcelas, sendo esta análise somente da última.

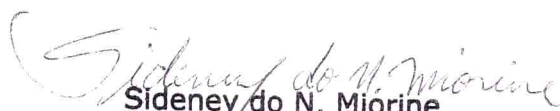
PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	1.935,00
Segunda	07/05/2.019	1.935,00
Terceira	07/06/2.019	1.935,00
Quarta	05/07/2.019	1.935,00
Quinta	20/08/2.019	1.935,00
Sexta	20/09/2.019	1.935,00
TOTAL R\$		11.610,00

- 1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 029/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais, recibos e extratos bancários apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido convênio.
- 2- Constatamos que as NFs, recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretária de Administração e Finanças .

Piên/PR, 11 de Outubro de 2.019.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 050/2019

TERMO DE FOMENTO: 002/2019

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**, referente execução da sexta parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 025/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos onze dias do mês de outubro do ano de 2.019, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1.365, de 26 de setembro de 2019, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços.
4. Todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.
5. Considerando por fim, que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência e ainda, os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da prestação de contas referente da sexta parcela do termo de fomento repassado a esta entidade.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 15 de outubro de 2019.

NEIDE DE FÁTIMA ZANQUETA

Coordenadora de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 30 de outubro de 2019.

RELATÓRIO Nº 032/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 002/2019
Processo Administrativo nº 79/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da sétima parcela de repasse da parceria com a Associação Comunitária de Comunicação de Piên, inscrita sob CNPJ nº 08.658.378/0001-99 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – *Serviços de Terceiros (Energia Elétrica e Comunicação – Telefone e Internet);*
- 2 – *Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;*
- 3 – *Pagamento de Direitos Autorais.*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 028/2.019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de PIÊN-PR, através do Termo de Fomento 002/2019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

O repasse foi efetuado em **7 Parcelas**, sendo esta análise somente da última.

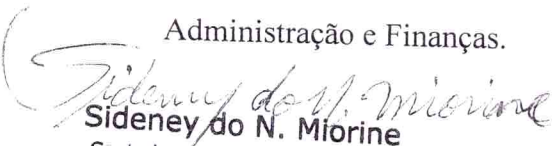
PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	1.935,00
Segunda	07/05/2.019	1.935,00
Terceira	07/06/2.019	1.935,00
Quarta	05/07/2.019	1.935,00
Quinta	20/08/2.019	1.935,00
Sexta	20/09/2.019	1.935,00
Sétima	25/10/2.019	1.935,00
TOTAL R\$		13.545,00

- 1- Confirmando o relatório de acompanhamento Nº 032/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais, recibos e extratos bancários apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido convênio.
- 2- Constatamos que as NFs, recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretária de Administração e Finanças.

Piên/PR, 30 de Outubro de 2.019.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 053/2019

TERMO DE FOMENTO: 002/2019

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**, referente execução da sétima parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 028/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1.365, de 26 de setembro de 2019, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços.
4. Todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.
5. Considerando por fim, que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência e ainda, os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da prestação de contas referente da sétima parcela do termo de fomento repassado a esta entidade.

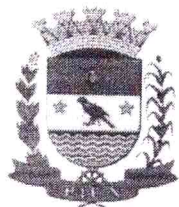
Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 30 de outubro de 2019.

NEIDE DE FÁTIMA ZANQUETA

Coordenadora de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 22 de novembro de 2019.

RELATÓRIO Nº 036/2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 002/2019
Processo Administrativo nº 79/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **oitava** parcela de repasse da parceria com a Associação Comunitária de Comunicação de Piên, inscrita sob CNPJ nº 08.658.378/0001-99 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – *Serviços de Terceiros (Energia Elétrica e Comunicação – Telefone e Internet);*
- 2 – *Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;*
- 3 – *Pagamento de Direitos Autorais.*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 032/2.019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de PIÊN-PR, através do Termo de Fomento 002/2019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

O repasse foi efetuado em 8 Parcelas, sendo esta análise somente da última.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	1.935,00
Segunda	07/05/2.019	1.935,00
Terceira	07/06/2.019	1.935,00
Quarta	05/07/2.019	1.935,00
Quinta	20/08/2.019	1.935,00
Sexta	20/09/2.019	1.935,00
Sétima	25/10/2.019	1.935,00
Oitava	11/11/2.019	1.935,00
TOTAL R\$		15.480,00

- 1- Confirmando o relatório de acompanhamento Nº 036/2019 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais, recibos e extratos bancários apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido convênio.
- 2- Constatamos que as NFs, recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos.

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretária de Administração e Finanças.

Sideney do N. Miorine
Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR

Piên/PR, 22 de Novembro de 2.019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 058/2019

TERMO DE FOMENTO: 002/2019

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**
CNPJ: 08.658.378/0001-99

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**, referente execução da **oitava** parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 032/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos vinte dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1.365, de 26 de setembro de 2019, foi realizada análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações**.
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços.
4. Todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.
5. Considerando por fim, que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência e ainda, os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;
6. Essa controladoria ressalta que quanto a certidão liberatória 21/2019 referente a regularidade na prestação de contas exercício 2019 do termo de fomento 002/2019 que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

por ter assumido o controle interno em 10/10/2019 através do decreto 194/2019 acompanhou a prestação de conta e efetuou os pareceres apenas das duas últimas parcelas (sétima e oitava), pareceres N°(s) 053 de 30/10/2019 e 058 de 22/11/2019.

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da prestação de contas referente da **oitava** parcela do termo de fomento repassado a esta entidade.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 22 de novembro de 2019.

NEIDE DE FÁTIMA ZANQUETA
Coordenadora de Controle Interno



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

Piên/PR, 17 de fevereiro de 2020.

RELATÓRIO Nº 002/2020 – Parceria 2019

Relatório de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento nº 002/2019
Processo Administrativo nº 79/2019

Conforme documentação apresentada, referente à prestação de contas da **nona e última** parcela de repasse da parceria com a Associação Comunitária de Comunicação de Piên, inscrita sob CNPJ nº 08.658.378/0001-99 e considerando o Plano de Trabalho apresentado e aprovado, realiza-se a seguinte análise:

Os documentos estão de acordo com:

- 1 – *Serviços de Terceiros (Energia Elétrica e Comunicação – Telefone e Internet);*
- 2 – *Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;*
- 3 – *Pagamento de Direitos Autorais.*

Sendo assim, conclui-se que a Entidade cumpriu com o objeto da parceria.

Por fim, encaminha-se a documentação apresentada para análise do Departamento de Contabilidade.

Atenciosamente,

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Responsável pela Fiscalização da Transferência
Prefeitura de Piên/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARECER CONTÁBIL 035/2.019

Trata o presente processo de Prestação de Contas de recursos repassados pelo Município à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de PIÊN-PR, através do Termo de Fomento 002/2019 firmado em 11 de Março de 2.019, que tem como objeto o plano de aplicação previamente aprovado.

O repasse foi efetuado em 9 Parcelas, sendo esta análise somente da última.

PARCELA N.º	DATA	VALOR R\$
Primeira	28/03/2.019	1.935,00
Segunda	07/05/2.019	1.935,00
Terceira	07/06/2.019	1.935,00
Quarta	05/07/2.019	1.935,00
Quinta	20/08/2.019	1.935,00
Sexta	20/09/2.019	1.935,00
Sétima	25/10/2.019	1.935,00
Oitava	11/11/2.019	1.935,00
Nona	03/12/2.019	1.935,00
TOTAL R\$		17.415,00

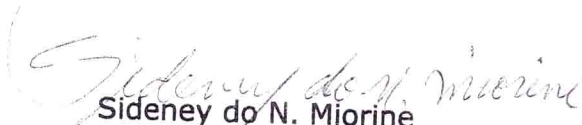
- 1- Confirmando o relatório de acompanhamento N° 002/2020 do departamento de Convênios da Sra. Ingrid R. de Bassi e analisando as Notas Fiscais, recibos e extratos bancários apresentadas no processo de execução do plano de aplicação do referido convênio.
- 2- Constatamos que as NFs, recibos e extratos bancários estão de acordo com as normas contábeis com o Decreto Municipal 188 de 02/09/2013, com a Resolução 28/2011, 46/2014 e IN 61 do TCE PR representando a realidade dos fatos.
- 3- O referido Termo de Fomento foi executado pelo Tomador em Nove parcelas totalizando um montante de recursos de R\$ 17.415,00, devolveu aos cofres da

Prefeitura de Piên o valor de R\$ 2.653,37 e obteve rendimentos financeiros no valor de R\$ 22,87, entretanto executou R\$ 14.784,50 representando R\$ 84,86 % do valor pactuado no Plano de Trabalho .

Desta forma, somos de parecer favorável a **APROVAÇÃO** desta prestação de contas, no que tange ao seu aspecto contábil, em virtude de sua conformidade com a legislação em vigor.

Encaminhamos ao Controle Interno para seu parecer e ciência da Secretaria de Administração e Finanças.

Piên/PR, 21 de Fevereiro de 2.020.


Sideney do N. Miorine
Contador - CRC-PR 045217/O-1
CPF 856.970.879-34 - RG 5.417.001-7/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

PARECER Nº 062/2019

TERMO DE FOMENTO: **002/2019**

Interessado: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**

Na qualidade de responsável pela Coordenadoria de Controle Interno, sendo encaminhado pedido de parecer, pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, para análise da regularidade da prestação de contas da Transferência Voluntária à entidade **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE PIÊN**, referente execução da nona parcela do convênio firmado, seguem abaixo considerações:

1. O Parecer Contábil 035/2019, emitido pelo Departamento de Tesouraria, Receitas e Contabilidade, aos vinte em dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte , está favorável à aprovação.
2. No desempenho das atribuições constitucionais e previstas na Lei nº 1.365, de 26 de setembro de 2019, foi realizado análise, com base na Resolução nº 28/2011, Resolução 46/2014 e na Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e no **Decreto Municipal nº 188, de 02 de setembro de 2013 e alterações.**
3. Considerando que as despesas estão de acordo com o objeto da transferência e com o plano de trabalho e que o tomador cumpriu as formalidades para os processos de compras, realizando pesquisas de preços.
4. Todos os recursos da transferência, inclusive contrapartida, são movimentados em conta específica para a transferência aberta em banco oficial e que houve a correta movimentação dos recursos e os lançamentos da conta específica guardam conformidade com os eventos registrados sendo possível conciliar todos os lançamentos contábeis e movimentos financeiros.
5. Considerando por fim, que enquanto não utilizados, os recursos foram depositados em poupança ou outra aplicação financeira e que os rendimentos estão devidamente registrados junto ao saldo contábil da transferência e ainda, os repasses ocorreram dentro do cronograma previsto e não houve retenção de parcelas por culpa do tomador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Coordenadoria de Controle Interno - CCI

6. Considerando que essa controladoria assumiu em 10/10/2019, quanto a certidão liberatória N° 02/2020 informa que analisou os documento a partir da data acima citada.

Esta controladoria é a favor pela **APROVAÇÃO** do processo da prestação de contas referente da nona parcela do termo de fomento repassado a esta entidade.

Encaminhamos o processo de prestação de contas para a Secretaria de Administração/Finanças, para ciência.

É o parecer.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2020.

NEIDE DE FÁTIMA ZANQUETA
Coordenadora de Controle Interno